

LEI Nº 5

Abre ao vigente orçamento municipal,
o crédito especial de R\$21.000,00, para o
fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO,
PROMULGO E SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Muni-
cipal, o crédito especial da quantia de R\$21.000,00 (vinte
e um mil cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento
dos subsídios -- parte fixa -- dos Vereadores da Câmara
Municipal de Sobral, atingidos pela Lei Municipal n. 12,
sancionada em data de 4 de Maio de 1948 e derogada pela
Lei da Assembleia Estadual, de n. 1025, de 21 de Junho de
1951, publicada no Diário Oficial do Estado em data de 25
de Junho de 1951.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de
Abril de 1.952.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL